

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP

O **Dr. Rodrigo de Castro Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1011606-82.2022.8.26.0019 - Alienação Judicial

Requerente: ERICA DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 405.078.098-40;

Requerido: ANDERSON DE OLIVEIRA, CPF: 389.775.958-60;

Interessados:

- **VALDEMIR DE OLIVEIRA**, CPF: 002.064.628-32 (**proprietário**);
- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP**;
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP**, processo nº 1009441-62.2022.8.26.0019;

1º Leilão

Início em 09/06/2026, às 14:30hs, e término em 11/06/2026, às 14:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 26.754,00, conforme atualização da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 11/06/2026, às 14:31hs, e término em 02/07/2026, às 14:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 16.052,40, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, MODELO CORSA HATCH PREMIUM, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, COR PRATA, FLEX, RENAVAL 965420434, PLACA EDE-2028, CHASSI 9BGXM68809B101029.

ENDEREÇO DO BEM: Rua das Seriemas, nº 473, Vila Mathiesen, Americana/SP, CEP: 13467-310.

ÔNUS: A decisão que determinou a alienação do bem se encontra à fl. 313 dos autos. Consta, às fls. 425 **PENHORA NO ROSTOS DOS AUTOS**, derivada dos autos 1009441-62.2022.8.26.0019 da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 3.730,42, pesquisados até março de 2026.

DEPOSITÁRIO: Não se aplica.

Avaliação: R\$ 26.754,00, em abril de 2025.

Débito da ação: R\$14.234,85, em abril de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE HÍBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA).

O certame ocorrerá presencialmente no endereço do escritório do leiloeiro sito à Praça dos Omaguás, 98 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05419-020 e eletronicamente no portal www.leilaovip.com.br local em que os lances serão ofertados.

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À

vista



Parcelad

o



Por

crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irreatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro e multa em caso de desistência da arrematação, no valor de 10% sobre o lance não pago, conforme decisão de fl. 409.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Americana/SP, 19 de março de 2026.

Dr. Rodrigo de Castro Carvalho

Juiz de Direito